



LEI Nº 5.681, DE 19 DEZEMBRO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Minas Gerais – CISPMG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Minas Gerais – CISPMG, firmado entre o Município de Contagem – MG e os demais entes federativos, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, a partir do exercício de 2026, a implementação e o início das atividades do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Minas Gerais – CISPMG, conforme disposto no Protocolo de Intenções ratificado por esta de Lei.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações específicas para atender a celebração do contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Minas Gerais – CISPMG.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente para atender ao disposto nesta Lei, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do §2º do art.167 da CF/1988.

§ 2º O orçamento do Consórcio será futuramente aprovado pela Assembleia Geral, conforme competências definidas no Protocolo de Intenções, Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de dezembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.12.19 14:29:47 -03'00'